



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI – SISPREV-T/O

Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar Edifício Satélite, Centro. Teófilo Otoni-MG. CEP 39800-013
CNPJ: 05.110.612.0001-50,
Tel: (33) 3522 2900 (33) 3522 1511

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 20/2013

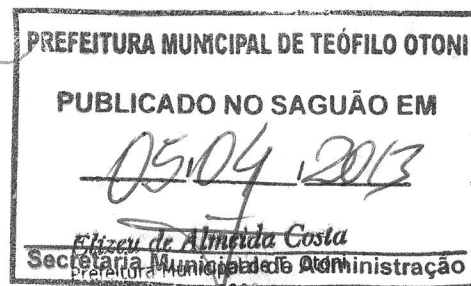
CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANETE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS AO
SERVIDOR **WESLEY DE ALMEIDA
RIBEIRO**.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 e Art. 40, § 1º da Constituição Federal c/c EC nº 70/2012, ao servidor **WESLEY DE ALMEIRA RIBEIRO**, matrícula 97723, CPF 651.074.546-15, no cargo efetivo de PROFESSOR III, NÍVELI III, padrão/grau "J", a partir de 21/03/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2013.

Teófilo Otoni (MG), 02 de abril de 2013.


Aloísio Fonseca Lara
Diretor-Presidente do SISPREV-T. O



05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG